



## **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 08/2024**

### **MÉDICO**

**(COM CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM OFTALMOLOGIA EMITIDO PELO MEC E CBO)**

A **ASSOCIAÇÃO DE APOIO RENOVATIO** é uma entidade privada sem fins lucrativos responsável pela implementação do projeto **“UM NOVO OLHAR PARA A MELHOR IDADE”**:

“O projeto Um novo olhar para a melhor idade”, que tem por objeto proporcionar atendimento oftalmológico a idosos residentes no Distrito Federal, com entrega de óculos de grau para aqueles que necessitarem ou, ainda, com o diagnóstico de outras doenças visuais, visando melhorar as condições de vida e promover o acesso e garantia da saúde visual para a população idosa.

Neste diapasão, o projeto é uma ação de caráter social e estratégica, necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica, diagnosticar e providenciar o devido encaminhamento, quando necessário, além de realizar a doação de óculos de grau para aqueles que necessitarem da correção aos idosos do Distrito Federal. Assim, o referido projeto visa:

- Contribuir com a melhoria da qualidade de vida da população idosa do Distrito Federal;
- Identificar dentre esse público aqueles que tenham a necessidade de passar por uma avaliação oftalmológica e melhoria de visão;
- Apoiar a redução do número de pessoas com problemas de visão na fila de atendimento do serviço público de saúde;
- Realizar o encaminhamento médico adequado para os casos diagnosticados que precisam de tratamento oftalmológico específico, casos que apresentam baixa acuidade visual e não apresentam patologias;
- Prevenir diagnósticos tardios relacionados à saúde visual da população;
- Prevenir/interromper o agravamento de doenças oculares da população;
- Facilitar o acesso desta população aos serviços do Sistema Único de Saúde;
- Elaborar o mapeamento do perfil econômico dos idosos atendidos, sendo um importante instrumento para apoiar políticas públicas para a população idosa.



No uso de uso de suas atribuições legais, faz saber que será realizado **PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO** para a contratação de empresa especializada em **FORNECIMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS COM CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM OFTALMOLOGIA EMITIDO PELO MEC E CBO.**

### **I- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O processo de Cotação de Preço será regido pelas regras do presente edital, de forma totalmente gratuita às empresas.
- 1.2. Todos os atos oficiais, os resultados e as retificações do processo seletivo serão publicados no endereço eletrônico da Renovatio < <https://www.renovatio.org.br/> >, sendo de responsabilidade da concorrente o acompanhamento das informações divulgadas, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.
- 1.3. A cotação prévia será avaliada pela contratante na cidade de São Paulo- SP.

### **II- DO OBJETO**

2.1. O objeto deste edital é a seleção da proposta mais vantajosa para a instituição, objetivando contratação de **MÉDICO COM CERTIFICADO DE RESIDÊNCIA EM OFTALMOLOGIA EMITIDO PELO MEC E CBO.**

2.2. As condições e especificações mínimas dos serviços são:

- a) Liderar a Equipe do consultório de acordo com a qualidade de atendimento; zelar pela qualidade do trabalho da Equipe; examinar os alunos triadas para o atendimento oftalmológico, fazer o diagnóstico ou sugerir hipóteses diagnósticas, determinar condutas; alimentar o banco de dados com as informações médicas; quando não for possível a presença, sempre enviar um profissional médico no local.

### **III - DO PROCESSO DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO**

3.1. A inscrição para o processo se dará exclusivamente via internet, através do envio de proposta pelo interessado ao e-mail [contato@renovatio.org.br](mailto:contato@renovatio.org.br), no período das **00h00min do dia 06 de dezembro de 2024 às 23h59min do dia 06 de janeiro de 2025.**

3.2. Antes de realizar a inscrição, a empresa deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos



exigidos para a seleção e se atentará para a comprovação exigida no item IV deste edital.

3.3. A empresa, no ato do envio da proposta, concorda com a divulgação de seu nome nos resultados do processo de cotação prévia, para fins de publicidade.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, quando for o caso, por meio de comunicado a ser publicado no site oficial da Renovatio, nas seguintes hipóteses:

- a) quando nenhuma empresa atender aos requisitos básicos (obrigatórios) do serviço e/ou produto;
- b) quando não houver empresas inscritas ou número suficiente para continuidade do processo; e/ou
- c) quando da necessidade e conveniência da Renovatio.

3.5. A Renovatio não se responsabiliza por inscrição não recebida e/ou não realizada em razão de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

#### **IV - DA COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS**

4.1. O processo de cotação prévia de preços contará com a recepção e análise das propostas enviadas conforme o maior benefício do projeto, disposto no item V deste edital.

4.2. As empresas devem comprovar o atendimento a todos requisitos necessários solicitados, sucessivamente:

- a) especialidade em fornecimento de lanches para os jovens beneficiados pelo projeto.
- b) as certidões negativas de débitos federal e estadual;
- c) a adoção de boas práticas e *compliance* será considerado um diferencial;

4.3. O resultado da análise das propostas será publicado no site da Renovatio até o dia **08/01/2025**.

#### **V - DOS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DA EMPRESA**

5.1. Serão obedecidos os seguintes critérios:

1º critério – Menor Preço;

2º critério – Qualidade do serviço ou produto e qualidade do atendimento proposto;



## VI - DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação da empresa será feita por meio de contrato de prestação de serviço e posterior envio de nota fiscal conforme cronograma de desembolso.

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Todas as empresas concorrerão em igualdade de condições, exceto os casos específicos previstos na legislação vigente.

7.2. Antes do início do prazo das inscrições, os itens deste edital poderão sofrer atualizações ou retificações mediante comunicação por meio de publicação na página oficial de internet da Renovatio.

7.3. A Renovatio não se responsabilizará por eventuais prejuízos a empresa que sejam decorrentes de motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet, endereço físico e eletrônico incorretos do candidato.

7.4. É obrigação do candidato manter dados cadastrais atualizados até o término do prazo de validade deste processo.

7.5. Fica assegurado à Renovatio o direito de cancelar, no todo ou em parte, qualquer processo seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, indenização ou compensação aos participantes.

7.6. O presente edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

São Paulo, 06 de dezembro de 2024.

DocuSigned by:  
*Pedro Ivo Garcia de Sousa*  
6816D3A2F87E457...

Pedro Ivo Garcia de Sousa  
Responsável legal  
Associação de Apoio Renovatio